

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2017**

Disciplina: SUS

QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA BANCA	RESPOSTA AO RECURSO (Mantido ou alterado para a letra)
1	<p>DE ACORDO COM BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990</p> <p>A questão explora as condições para o exercício do direito à saúde que devem ser providos pelo estado sendo dessa forma a resposta D a que preenche os requisitos do enunciado.</p>	MANTIDO
2	<p>BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990. Em seu CAPÍTULO II Dos Princípios e Diretrizes Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no <u>art. 198 da Constituição Federal</u>, obedecendo ainda aos seguintes princípios: I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência</p>	
03	<p>BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990.</p> <p>O art Art. 5º E CLARO AO DEFINIR OS OBJETIVOS DO SUS</p> <p><i>"São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS: I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde; II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei; III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.</i></p>	MANTIDO

Assinatura (Coordenação COREMU) _____

**ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE – COREMU – 2017**

Disciplina: SUS

05	<p>BRASIL. Lei Orgânica de Saúde. Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Guia prático do programa de Saúde da Família. Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2001. In: www.saude.gov.br</p> <p>É atividade da equipe da saúde bucal a realização de visitas domiciliares de acordo com planejamento da USF, conforme Guia Prático do PSF e considerando a bibliografia acima. Quanto as ações de vigilância em TODO município não fazem parte do escopo de atividades da ESB. Da mesma forma as atividades da Equipe não incluem apenas os idosos e as crianças nem tampouco sensibilização da equipe.</p>	MANTIDO
06	<p>A questão aborda qual a prerrogativa que as iniciativas do PACTO EM DEFESA DO SUS devem buscar</p> <p>BRASIL. Portaria 399. Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm. Acesso em 07 jun. 2007</p>	MANTIDO
09	<p>O PACTO PELA VIDA DE 2006 TEM PRIORIDADES PACTUADAS QUE ESTÃO EXPRESSAS EM</p> <p>BRASIL. Portaria 399. Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm. Acesso em 07 jun. 2007</p> <p>O GABARITO informado preenche as prioridades de forma que as demais alternativas não correspondem ao enunciado sobre as PRIORIDADES PACTUADAS</p>	MANTIDO

Assinatura (Coordenação COREMU) _____